

<b>Política:</b>	<b>Nº: 03</b>
<b>Política de Gerenciamento de Riscos</b>	<b>Data da aprovação: 09/08/2017</b>
<b>Elaborador: Ludmila Linhares</b>	<b>Aprovador: Conselho de Administração</b>
<b>Área: Compliance</b>	<b>Data da última alteração: 26/06/2025</b>

DocuSigned by:

3CCFFF5C2E73480...

DocuSigned by:

2924FCEF5366409...

## 1. Objetivo:

Esta Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) visa promover a adequação e estabelecer diretrizes para a conformidade da Localiza Rent a Car S.A. e suas controladas (“Localiza”) com a as diretrizes de governança corporativa do estatuto social da Companhia, da Lei nº 6.404/76, além das normas aplicáveis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as diretrizes e princípios descritos no Código de Conduta da Companhia além do modelo do COSO-ERM – *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* (“COSO ERM”) bem como às boas práticas de mercado e demais normativas aplicáveis.

## 2. Público-alvo e abrangência:

Esta Política aplica-se aos Administradores e Colaboradores da Localiza e suas subsidiárias, independentemente da sua posição hierárquica, no Brasil ou no exterior.

## 3. Diretrizes:

A Localiza possui compromisso indissociável com a promoção da cultura organizacional de riscos, estimulando a transparência nos reportes e fortalecendo o engajamento dos colaboradores com o sistema de controles, assim como incentivando a comunicação.

A presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”), tem como objetivo estabelecer os princípios e responsabilidades que asseguram a gestão de riscos eficaz, com a promoção da integridade, transparência, resiliência organizacional e geração de valor sustentável.

Os sistemas de gestão de riscos e controles internos devem estimular todos os colaboradores a monitorar e fiscalizar os processos operacionais de forma preventiva, prospectiva e proativa no controle de riscos. A disseminação do conceito de risco é fundamental para que os colaboradores realizem suas atividades promovendo uma cultura de gerenciamento de riscos e ampliando o entendimento coletivo sobre os impactos que suas decisões e comportamentos podem gerar para os objetivos da organização.

### 3.1 Riscos aos quais se busca proteção:

A Companhia busca proteção em relação às seguintes categorias de riscos, pelo menos:

- ❖ Riscos estratégicos: referem-se aqueles associados à tomada de decisão o qual pode gerar perda substancial no valor econômico da Companhia ou causar efeito negativo à reputação, credibilidade ou à marca da Companhia perante o mercado e as comunidades onde atua;
- ❖ Riscos financeiros: são aqueles associados a: (i) operações financeiras/contábeis da Companhia; (ii) emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inadequados, inexatos ou intempestivos; (iii) uma deterioração na capacidade de pagamento de clientes, que venham a afetar significativamente a capacidade financeira da Companhia (Risco de Crédito); (iv) alteração ou extinção de incentivos fiscais regionais e/ou setoriais; (v) possibilidade de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras (Risco de Liquidez); (vi) desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador; (vii) redução de ganhos ou remunerações; (viii) volatilidade de taxas de juros e outros indicadores macroeconômicos; e (ix) captar e aplicar recursos financeiros em desacordo com as políticas estabelecidas;
- ❖ Riscos legais/regulatórios: são os riscos associados à ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores que podem afetar significativamente a habilidade da Companhia em administrar seus negócios. Pode representar eventual alteração da legislação trabalhista, tributária, dentre outras, que possam afetar adversamente os custos e comprometer a competitividade da Companhia nos mercados em que atua. Esse risco também está associado a aplicações de punições legais e/ou regulatórias, decorrentes de inconformidades no cumprimento e aplicação de leis, regulamentações, do código de conduta e/ou de políticas da Companhia;
- ❖ Riscos operacionais: referem-se ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos, como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas;
- ❖ Riscos tecnológicos: aqueles associados a ataques cibernéticos, assim compreendidas tentativas de comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados ou sistemas computacionais, assim como falhas, indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos e instalações produtivas ou fabris, de sistemas informatizados de controle, comunicação, logística e gestão operacional, que prejudiquem ou impossibilitem a continuidade das atividades regulares da organização, ao longo da sua cadeia produtiva e de valor (clientes, fornecedores, parceiros e unidades operativas). Pode estar também associado a erros ou fraudes, internas ou externas, especificamente nos sistemas

informatizados e de tecnologia, ao capturar, registrar, monitorar e reportar corretamente transações ou posições.

## 3.2 Etapas do gerenciamento de riscos:

O gerenciamento de riscos da Companhia se dará através das seguintes etapas:

- ❖ Contextualização: compreender os fatores internos e externos que influenciam os objetivos da organização e moldam o perfil de riscos da Companhia;
- ❖ Identificação dos Riscos: consiste em definir o conjunto de eventos, externos ou internos, que podem impactar os objetivos estratégicos da Localiza. Esse processo se dará a cada, pelo menos, 3 anos;
- ❖ Análise dos Riscos: consiste em verificar a origem dos eventos, causas, consequências e a probabilidade de concretização de referidas consequências;
- ❖ Apetite e Tolerância ao Risco: consiste em definir e formalizar os limites aceitáveis de exposição de cada risco identificado, vinculando-os aos objetivos estratégicos através da definição dos indicadores de risco (*key risk indicators* – KRIs);
- ❖ Avaliação dos Riscos: consiste a avaliar os impactos em caso de eventual ocorrência do risco, considerando suas consequências financeiras e não financeiras, conforme régua de impacto e probabilidade definida pela Localiza;
- ❖ Tratamento dos Riscos: consiste em definir qual será o tratamento a ser adotado considerando as seguintes ações, de acordo com o grau de apetite a riscos da Companhia: evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar;
- ❖ Monitoramento dos Riscos: consiste em assegurar a eficácia e adequação dos Controles internos e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos. O monitoramento dos riscos deverá ser realizado através dos indicadores de riscos definidos (KRIs);
- ❖ Informação e comunicação: comunicar, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos, de forma a contribuir para o entendimento da situação atual e da eficácia dos planos de ação;
- ❖ Reporte: realizar o reporte dos riscos periodicamente a Administração.

## 4. Papéis e Responsabilidades:

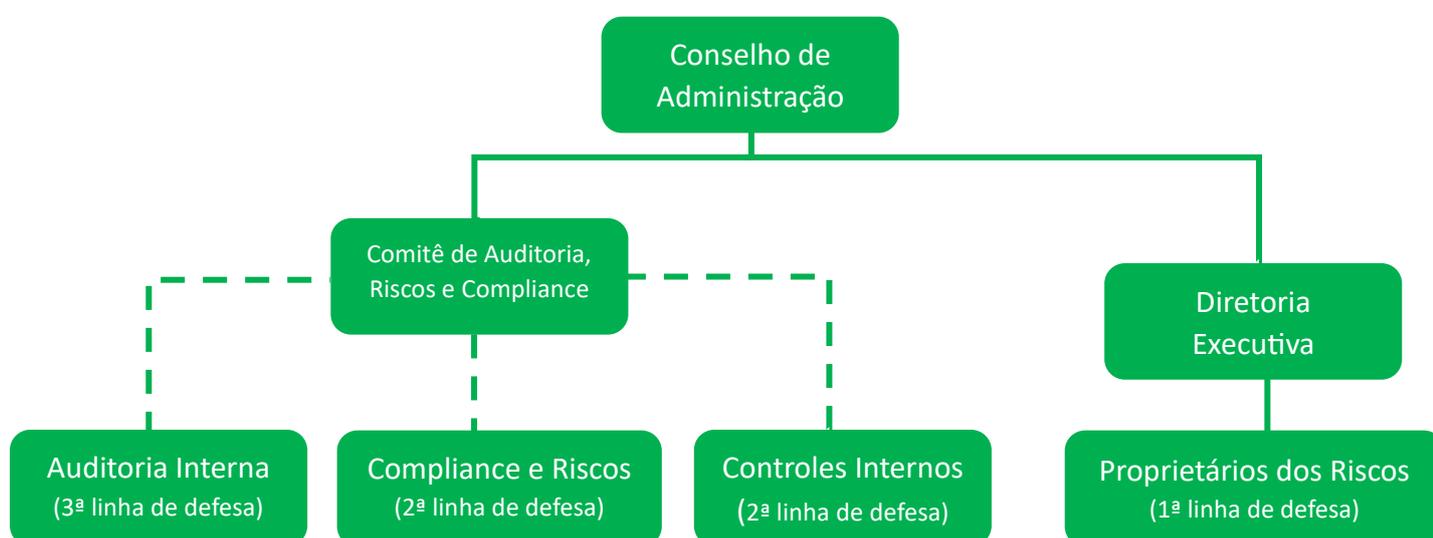
A efetividade do Sistema de Gestão de Riscos da Companhia está alicerçada na clara definição e atuação coordenada dos papéis e responsabilidades de todas as estruturas envolvidas, conforme princípios do Modelo das Três Linhas de Governança.

A primeira linha de defesa, formada pelas áreas operacionais e gestores, é responsável por lidar diretamente com os riscos em suas atividades, adotando as medidas

necessárias para preveni-los e controlá-los. A segunda linha, que inclui as áreas de Controles Internos e Compliance, atua como apoio e supervisão, definindo diretrizes, orientando os colaboradores e acompanhando os riscos de forma estruturada. Por fim, a terceira linha, representada pela Auditoria Interna, realiza avaliações independentes para verificar se os processos e os controles estão implementados de forma adequada.

A atuação integrada entre todas as estruturas fortalece a gestão de riscos da Companhia e contribui para a tomada de decisões mais segura e sustentável.

A estrutura de gestão de riscos da Localiza está estruturada conforme fluxo abaixo:



## 4.1 Controles Internos:

A Companhia manterá uma área de Controles Internos responsável por gerenciar riscos operacionais e de processos, e que terá as seguintes atribuições:

- ❖ Desenvolver o Plano Anual de Mapeamento de Processos em conformidade com as estratégias definidas pela Administração, definindo, inclusive, a periodicidade de revisão e testes de eficácia dos controles;
- ❖ Analisar e avaliar os fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia adotada, identificando necessidades e oportunidades de melhoria nos processos com objetivo de mitigar riscos que estejam avaliados acima do apetite a risco da Companhia;
- ❖ Desenvolver, em conjunto com as áreas, os planos de ação para cada deficiência de controle (“GAP”) identificada no processo de mapeamento dos fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia COSO ERM 2017;

- ❖ Manter sempre atualizados os fluxos e processos mapeados de acordo com a metodologia COSO ERM 2017 através do follow-up contínuo dos processos e subprocessos;
- ❖ Manter a Administração atualizada quanto ao cumprimento do plano de avaliação de processos, reportando as deficiências de controle identificadas, planos de ação, assim como o status de implementação dos planos de ação já definidos referente aos processos avaliados para acompanhamento através de relatórios periódicos; e
- ❖ Realizar monitoramento contínuo de processos expandindo a avaliação de controles de forma preventiva e garantindo a detecção de anomalias para avaliação e remediação.

## 4.2 Auditoria Interna:

A Companhia manterá uma área de Auditoria Interna independente da área de controles internos que terá como principais atribuições:

- ❖ Desenvolver o Plano Anual de Auditoria Interna da Companhia em conformidade com as estratégias definidas pela Administração e Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, e definindo a utilização de modelos, metodologias e ferramentas necessárias para a auditoria interna;
- ❖ Auditar o cumprimento das Políticas, Procedimentos e normas internas, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais, por meio da realização de testes de auditoria que avaliem a eficácia e eficiência dos controles internos;
- ❖ Atuar através de uma abordagem baseada em riscos, priorizando áreas, processos e temas críticos conforme o grau de exposição e relevância estratégica para a Companhia;
- ❖ Planejar as atividades da área alinhado aos objetivos estratégicos e ao apetite a risco definido, de modo a contribuir para a geração de valor, melhoria contínua dos controles internos e o fortalecimento da governança corporativa;
- ❖ Contribuir com melhoria nos processos e controles internos da Companhia, através do reporte para a Administração das deficiências identificadas;
- ❖ Propor medidas para a mitigação dos riscos identificados e melhorias de processo, a fim de promover uma atuação organizacional mais resiliente, eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia;
- ❖ Auditar as atividades para a conformidade aos requisitos da legislação vigente aplicável, por meio da avaliação dos controles internos relacionados às informações geradas para fins de Demonstrações Financeiras da Companhia;
- ❖ Avaliar periodicamente o processo de gestão de riscos da Companhia, por meio de análises que verifiquem a conformidade com as diretrizes corporativas, a

efetividade dos controles implementados e a aderência às melhores práticas de governança e gestão de riscos corporativos; e

- ❖ Elaborar e submeter periodicamente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance relatórios referentes ao cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna, contemplando as áreas auditadas, os principais riscos identificados, as deficiências de controle e o status dos planos de ação, de forma a apoiar o monitoramento da exposição a riscos e a efetividade dos controles internos da Companhia.

### 4.3 Compliance:

A Companhia manterá uma área de Compliance independente, com atuação estratégica voltada à promoção da integridade corporativa, à prevenção de riscos legais e reputacionais e ao fortalecimento da cultura ética em todos os níveis organizacionais. A área será responsável pelas seguintes frentes:

- ❖ Implementação e monitoramento do Programa de Integridade: assegurar a efetiva aplicação das diretrizes e políticas internas, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de ética e transparência que regem a atuação da Companhia;
- ❖ Reportar a Administração as análises relacionadas ao monitoramento do Programa de Integridade com o objetivo de demonstrar os pontos de atenção, melhorias identificadas, além de eventuais violações ao Código de Conduta, às Políticas e demais procedimentos relacionados ao Programa de Integridade;
- ❖ Elaborar o Plano de Comunicação e Plano de Treinamento relacionados ao Programa de Integridade a fim de promover a cultura de conformidade por meio de ações de capacitação e assessoramento às áreas de negócio na interpretação e aplicação das políticas, procedimentos, normas internas e regulamentações externas, fortalecendo a prevenção e gestão de riscos pelos gestores dos processos;
- ❖ Gerir o Canal Confidencial, garantindo o recebimento, registro e tratamento adequado de denúncias, assegurando a confidencialidade das informações a não retaliação ao denunciante de boa-fé e a responsabilização adequada nos casos confirmados, conforme os procedimentos de gestão de consequências estabelecidos;
- ❖ Promover e apoiar melhorias de processos e desenvolver ações para aperfeiçoamento do Programa de Integridade, inclusive com base nos resultados das apurações de denúncias do Canal Confidencial; e
- ❖ Garantir a efetividade do Programa de Integridade através de indicadores de monitoramento que serão reportados à Administração periodicamente.

A área de Compliance reportará regularmente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, garantindo a transparência, rastreabilidade e efetividade na implementação das ações sob sua responsabilidade.

## 4.4 Gestão de Riscos Corporativos

A Companhia manterá o tema de Gestão de Riscos Corporativos (GRC) sob a responsabilidade da área de Compliance, com atuação estratégica e independente para garantir o adequado monitoramento e reporte dos riscos à Administração. A área será responsável pelas seguintes frentes:

- ❖ Garantir a gestão e revisão da matriz de riscos corporativos, em articulação com as demais áreas da Companhia, assegurando a identificação, análise e tratamento adequado dos riscos de mercado, estratégicos, operacionais e de conformidade;
- ❖ Manter atualizados os indicadores de riscos (KRIs) para reporte e acompanhamento das alçadas competentes;
- ❖ Coordenar as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- ❖ Elaborar a Política de Gerenciamento de Riscos e mantê-la atualizada; e,
- ❖ Garantir a efetividade da gestão de riscos corporativos.

## 4.5 Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, órgão estatutário de caráter permanente, se reportará diretamente ao Conselho de Administração da Localiza e terá como responsabilidades, nos termos de seu Regimento Interno:

Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões, assim como seu cumprimento;

- ❖ Acompanhar as atividades das áreas de Auditoria Interna, Controles Internos e Compliance, em relação ao gerenciamento de riscos da Companhia;
- ❖ Avaliar e monitorar a efetividade da estrutura de controles internos e dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia, apresentando recomendações de aprimoramento que entender necessárias;
- ❖ Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, fornecendo diretrizes para garantir o gerenciamento adequado de riscos;
- ❖ Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a aprovação da Matriz de Riscos Corporativos, assim como os indicadores de acompanhamento de riscos (KRIs) e o apetite a risco da Companhia, periodicamente; e
- ❖ Analisar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras, as informações trimestrais, o formulário de referência (e suas atualizações) e as

informações divulgadas ao mercado (Earnings Release), efetuando recomendações que entender necessárias.

## 4.6 Conselho de Administração:

Além das responsabilidades e atribuições previstas em seu Regimento, deverá o Conselho de Administração da Localiza:

- ❖ Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia e suas futuras revisões; e
- ❖ Avaliar se a Administração está adotando os controles necessários para o gerenciamento dos riscos;
- ❖ Aprovar a Matriz de Riscos Corporativos, assim como os indicadores de riscos (KRIs) e o apetite a risco da Companhia, periodicamente;
- ❖ Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia.

## 4.7 Diretorias Executivas:

Caberá à Diretoria, além das demais atribuições previstas em seu Regimento:

- ❖ Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;
- ❖ Atuar diretamente no gerenciamento de riscos de sua área, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- ❖ Assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos;
- ❖ Reportar à Compliance informações relacionadas às suas atividades que possam impactar no gerenciamento de riscos e de conformidade;
- ❖ Comunicar à Compliance tempestivamente sobre riscos não identificados, sejam eles novos ou não;
- ❖ Cumprir o plano de ação alinhado com as áreas de Auditoria Interna, Controles Internos e Compliance e implementá-lo segundo a prioridade nele definida;
- ❖ Propor os indicadores de riscos (KRIs) e o apetite a risco da Companhia garantindo que o objetivo estratégico aprovado pelo Conselho de Administração seja cumprido, reduzindo o nível de exposição da Companhia;
- ❖ Disseminar a cultura de riscos em toda a Companhia;
- ❖ Fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para análise;
- ❖ Sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir exposição ao risco sob sua responsabilidade.

## 5. Esclarecimento de Dúvidas:

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas para a Diretoria Jurídica ou para o e-mail [compliance@localiza.com](mailto:compliance@localiza.com).

Os casos de não conformidade com esta Política e com o Estatuto Social devem ser imediatamente reportados ou comunicados ao líder imediato ou Diretoria Jurídica.

## 6. Canal Confidencial:

O Canal Confidencial é a ferramenta disponibilizada pela Localiza para o recebimento de denúncias de descumprimento do Código de Conduta, das políticas e procedimentos internos da Localiza ou da legislação vigente, disponível no link: [ri.localiza.com/governanca/programa-de-integridade-e-canal-confidencial/](http://ri.localiza.com/governanca/programa-de-integridade-e-canal-confidencial/).

A Localiza não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia. Para informações adicionais sobre o funcionamento do Canal Confidencial, acesse Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação à Denunciantes, disponível no link: [ri.localiza.com/governanca/estatuto-politicas-e-regimentos/](http://ri.localiza.com/governanca/estatuto-politicas-e-regimentos/).

## 7. Vigência:

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanecerá vigente por prazo 3 (três) anos ou até que haja deliberação em sentido contrário.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, conforme definição de aprovação dos documentos normativos da Companhia.

## 8. Histórico de revisões:

Data	Principais alterações
09/08/2017	Elaboração da Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.
15/06/2023	Revisão da Política para adequação de layout e redefinição de papéis e responsabilidades entre as áreas de governança.
26/06/2025	Revisão da Política para adequação às normas CVM e Novo Mercado B3: (i) inclusão de nova diretriz (3.1) Riscos aos quais se busca proteção, em que foram descritas as categorias de riscos; (ii) aprimorada a diretriz (3.2) Etapas do gerenciamento de riscos, com inclusão das categorias: (a) contextualização, (b) apetite e tolerância ao risco e (c) reporte; (iii) aprimorada a seção Papéis e Responsabilidades, com revisão das atividades de cada estrutura de governança focando nas atividades relacionadas ao gerenciamento de risco.

## 9. Referências:

Categoria	Descrição
Leis e Regulamentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Lei nº 6.404/74</li> <li>❖ Resolução CVM nº 80/2022</li> <li>❖ Regulamento do Novo Mercado B3</li> </ul>
Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Código de Conduta- Nosso jeito de ser e agir Localiza&amp;Co.</li> </ul>
Políticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Política Antissuborno e Anticorrupção.</li> </ul>
Procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Procedimento de Conflito de Interesses;</li> <li>❖ Procedimento de <i>Due Dilligence</i> de Integridade;</li> <li>❖ Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação à Denunciantes</li> </ul>
Referências Externas	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Norma ABNT ISO 37001.</li> </ul>

## 10. Definições e conceitos:

Termo	Definição
Administradores	Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.
Colaboradores	Empregados e estagiários, no Brasil ou no exterior.
COBIT	Práticas de gerenciamento de Tecnologia da Informação para desenvolver, organizar e implementar estratégias de gestão de informação e governança.
COSO	Modelo de referência de gestão corporativa de riscos.
<i>Due Dilligence</i> de Integridade	Procedimento de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer terceiros e seus representantes com os quais a Localiza pretende se relacionar e interagir para identificar e mitigar potenciais riscos.
<i>Earnings Release</i>	Divulgação de resultados.
GAP	Termo em inglês que se refere à diferença entre o que é esperado ou planejado e o que está acontecendo realmente.
Parceiros de negócios	Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Localiza mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos, que não sejam Fornecedores nem Franqueados.